

## INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA E PROTEÇÃO SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

### DESIGNAR SERVIDOR

#### PORTARIA Nº 122 DE 3 DE MARÇO DE 2026

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO que o Agente de Desenvolvimento e Capacitação – ADC é o servidor público que, em cada uma das Entidades, Secretarias, Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará, exerce, paralelamente, a função de intermediar a comunicação entre os servidores públicos e as ofertas de qualificação profissional propostas pela Escola de Governança do Estado do Pará – EGPA;

CONSIDERANDO, os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº E-2026/2299891, de 27/2/2026, que trata sobre a necessidade de formalização dos servidores que exercerão a função de Titular e Suplente de Agente de Desenvolvimento e Capacitação – ADC no Sistema Online da Escola de Governança do Estado do Pará – EGPA, a fim de representar o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS;

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor RÔMULO DOS SANTOS SOUZA, matrícula nº 5900545/1, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, como Titular de Agente de Desenvolvimento e Capacitação – ADC, em substituição a servidora Tatianne Eleny Azevedo de Moraes, matrícula nº 5980420/1, para representar o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará – IGEPPS, no Sistema Online da Escola de Governança do Estado do Pará – EGPA.

II – DESIGNAR a servidora CÉLIA NAZARÉ MENDES DE SOUSA, matrícula nº 5935788/5, ocupante do cargo de Técnico de Administração e Finanças, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas, como Suplente de Agente de Desenvolvimento e Capacitação – ADC, em substituição à servidora Patrícia Parnov Cavalcante, matrícula nº 5948831/1, cuja substituição se faz necessária em razão de seu afastamento por licença-maternidade.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando, a contar da mesma data, os termos da PORTARIA Nº 805/2025, de 19 de novembro de 2025, publicada no DOE nº 36.444, de 26/11/2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará, 3 de março de 2026.  
WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1298889**

### DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

#### PORTARIA Nº 123 DE 3 DE MARÇO DE 2026

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Governamental de 20/03/2025, publicado no DOE nº 36.167, de 21/03/2025. CONSIDERANDO que o Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013, dispõe sobre a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos, convênios e termo de cooperação firmada pelos órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2025/3723419, de 3/12/2025

RESOLVE:

I – DESIGNAR para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 001/2026, firmado com a Empresa ICQ ATZERT LTDA, CNPJ nº 01.659.386/0001-00, que tem como objeto a contratação de empresa certificadora, devidamente credenciada no Ministério da Previdência Social para atuar no Programa Pró-Gestão RPPS, conforme termo de Referência, o servidor Wanderson Antunes dos Reis, matrícula nº 57189848, ocupante do cargo em comissão de Coordenador de Proteção Social dos Militares, lotada na Diretoria de Proteção Social dos Militares.

II – DESIGNAR o servidor Márcio Braga da Costa Junior, matrícula nº 5960904/4, ocupante da função de Técnico Previdenciário A, lotado na Coordenadoria do Contencioso, para atuar como suplente.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará, 03 de março de 2026.

WASHINGTON COSTA DE ALBUQUERQUE

Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará.

**Protocolo: 1298853**

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 90002/2026

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de perícia médica administrativa, para atender às demandas do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS.

ORÇAMENTO:

Unidade Orçamentária: 84201- Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará;

Unidade Gestora: 840201 - Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará;

Programa do PPA 2024/2027: 1297 – Manutenção da Gestão;

Classificação Funcional Programática: 09.122.1297-8338 - Operacionalização de Ações Administrativas;

Fonte de Recursos: 01802000061006360: Recursos Próprios – Taxa de Administração;

Natureza de Despesa: 339034 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização.

DATA DE ABERTURA: 20/03/2026.

HORA: 9h - Horário local.

Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras>

Belém, 04 de março de 2026.

Roberto Favacho Lobato

Agente de Contratação

Washington Costa de Albuquerque

Presidente

Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará

**Protocolo: 1298804**

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

#### NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

**Processo: 2025/3717561.** Pelo presente edital NOTIFICAMOS o (a) senhor (a) ISABEL DOS SANTOS CABRAL, matrícula nº 217190/1, aposentado(a) na função de Professor Assistente PA-A, lotado (a) no (a) Secretaria Estado de Educação - SEDUC, que o Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA, por meio do Ofício nº 202506925/SEGETPL-TCE, por ocasião da análise do seu processo de inativação, para fins de registro, determinou a revisão da composição de seu benefício, no sentido de retificar a parcela denominada Aulas Suplementares de 156h para 144h. Prazo para comparecimento e/ou manifestação perante este Instituto: 10 (dez) dias úteis, a contar desta publicação.

Belém, 4 de março de 2026.

Washington Costa de Albuquerque

Presidente do IGEPPS/PA

**Protocolo: 1299261**

### OUTRAS MATÉRIAS

#### RESOLUÇÃO Nº 001/2026/DIREX/IGEPPS DE 04 DE MARÇO DE 2026

Approva o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do IGEPPS – COINV. A Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 039, de 09 de janeiro de 2002, e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Comitê de Investimentos do IGEPPS – COINV, na forma do Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

#### ANEXO ÚNICO

#### REGIMENTO INTERNO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS – COINV CAPÍTULO I

##### Da Natureza e Finalidade

Art. 1º O Comitê de Investimentos – COINV é órgão colegiado de caráter consultivo, vinculado à Diretoria Executiva do Instituto de Gestão Previdenciária e Proteção Social do Estado do Pará – IGEPPS, com a finalidade de assessorá-la nas definições e no acompanhamento da Política de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Pará – RPPS Estadual.

Art. 2º O COINV exercerá suas atribuições em conformidade com:

I – a legislação federal aplicável aos RPPS;

II – as normas expedidas pela Secretaria de Regime Próprio e Complementar do Ministério da Previdência Social;

III – a Política de Investimentos vigente;

IV – os atos normativos internos do IGEPPS.

#### CAPÍTULO II

##### Das Competências

Art. 3º Compete ao COINV:

I – analisar e avaliar propostas relativas à Política de Investimentos do RPPS Estadual, encaminhadas pela Diretoria Executiva, previamente à sua submissão ao Conselho Estadual de Previdência;

II – examinar e avaliar o desempenho dos investimentos realizados, com base nos relatórios técnicos elaborados pelo Núcleo Gestor de Investimentos;

III – examinar propostas de investimentos, realocação ou redirecionamento de recursos elaboradas pelo Núcleo Gestor de Investimentos;

IV – emitir recomendações técnicas à Diretoria Executiva acerca das matérias submetidas à sua apreciação;

V – acompanhar o cumprimento dos limites e critérios estabelecidos na legislação vigente e na Política de Investimentos.